

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019**

Processo Licitatório n° 2019.003793

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
EM 07 / 06 / 2019  
*bt vantoz*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO-GURUPI PREV, inscrito no CNPJ n° 14.120.591/0001- 45, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n° 0847, de 30/04/2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o **Processo Licitatório 2019.003793** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

**Em conformidade** com o disposto nas Atas das Sessões realizadas em 31/05/2019 e 04/06/2019, no **Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto** em 06/06/2019 e **Despacho emitido pela Controladoria deste Instituto** em 06/06/2019;

**Consubstanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Supremacia do Interesse Público, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

**RESOLVE:**

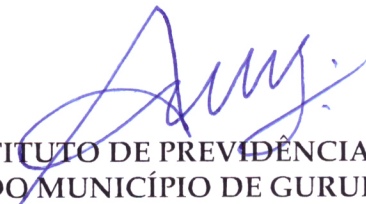
**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e conforme Atas de Julgamento de Licitação, **o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada**, quanto à **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**;

**II - ADJUDICAR** à empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 14.994.042/0001-08, **o objeto da Tomada de Preço n° 005/2019**, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, sendo o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, totalizando o valor global para os 13 (treze) meses em **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

**III - Determinar** que seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do **Processo Licitatório nº 2019.003793**, da **Tomada de Preços nº005/2019**, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

**IV - Determinar** ao Departamento de Contabilidade do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO - GURUPI PREV, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO - GURUPI PREV**, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO  
GURUPI PREV  
**Antônio Jonas Pinheiro Barros**  
Presidente